

Informação/Aviso

Renovação de Matrícula 2024/2025

Legislação aplicável:

Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo nº5/2020, de 21 de abril; e pelo Despacho Normativo nº 10-B/2021, de 14 de Abril.

Despacho nº 4506-A/2023, de 13 de Abril de 2023

Prazo de renovação de matrícula:

Para 6º, 7º, 8º, 9º e 11º ano – **22 de junho a 28 de junho de 2024**

Para 2º, 3º, 4º e 5º ano – **06 de julho a 10 de julho de 2024**

Para 10º e 12º ano – **15 de julho a 20 de Julho de 2024**

Procedimentos:

- Sempre que **a renovação de matrícula** em qualquer ano de escolaridade **implique a transferência de estabelecimento de ensino, a alteração do Encarregado de Educação, indicação de disciplinas de opção (12º ano), alteração de curso ou de percurso formativo** dos(as) alunos(as) e a frequência de ano inicial (**5º, 7º e 10º**), é efetuada, **obrigatoriamente** via internet, no Portal das Matrículas no seguinte endereço <https://portaldasmaticulas.edu.gov.pt>.
- Para finalizar a matrícula, deve preencher o formulário disponível em: <https://www.esmcastilho.pt/matriculas>

Nota: Para se autenticar no portal o/a encarregado/a de educação poderá utilizar o código de autenticação da Autoridade Tributária, o cartão do cidadão ou a chave móvel digital

Deve indicar por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida. A escolha do estabelecimento de ensino está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 11.º do despacho normativo em vigor.

O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, na renovação para o 10º ano deve indicar por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida, e deve indicar igualmente o curso ou cursos pretendidos (Cursos Científico-Humanísticos ou Cursos Profissionais).

Documentos necessários no ato de matrícula no portal:

- Documento de identificação do encarregado de educação
- Documento de identificação do educando;
- Número de identificação fiscal (NIF) do Encarregado de Educação;
- Número de identificação fiscal (NIF) do educando
- Número de cartão de utente de saúde/beneficiário (NSNS);
- Identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- Número de identificação da segurança social (NISS) do educando;
- Beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária; *(nos casos em que a matrícula se processa ao abrigo do previsto na subalínea iv) da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º ou que se pretendam mobilizar como critérios de seriação as prioridades 3.ª do n.º 2 do artigo 10.º, 3.ª do n.º 1 do artigo 11.º e a 2.ª do n.º 1 do artigo 12.º da legislação acima mencionada.)*
- Comprovativo da morada da área de residência;
- Comprovativo da morada da atividade profissional;
- Fotografia em formato digital do educando (tipo passe e com fundo branco atualizada à data de matrícula).

A resposta a algumas dúvidas e questões podem ser consultadas nas “perguntas frequentes” do Portal das Matrículas.

Águeda, 14 de junho de 2024

O Diretor


(Francisco Manuel Guedes Vitorino)